

LEI N.º 4.878, DE 19/03/2026.

REVOGA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL N.º
4.844, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o Artigo 5º, §§ 1º e 2º da Lei n.º 4.844, de 02 de
dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de março de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal